



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 075/2022

Decreto nº 075/2022

Dispõe sobre a atualização da UFIRM, do valor venal de imóveis e dos débitos inscritos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Miguel do Gostoso/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 85, inc. I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a previsão de atualização da UFIRM disposta no §1º, do art. 294, do CTM;

Considerando a previsão de atualização do valor venal da base de cálculo para o IPTU prevista no §2º, do art. 156, do CTM;

Considerando o dever de atualização geral anual dos débitos para fins de análise administrativa de procedimento de cobrança à ser adotado, nos moldes do art. 246 do CTM;

Considerando o dever de cumprimento ao estabelecido em lei.

D

E

C

R

E

T

A

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de São Miguel do Gostoso

- UFIRM para o ano de 2022 passa a vigorar no valor de R\$ 6,82 (seis reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º. Fica atualizado o valor venal imobiliário do Município por meio da incidência do IPCA, o qual será acrescido do percentual de 10,06% (dez ponto seis por cento) sobre o valor venal aplicado no ano de 2021, para fins de computo da base de cálculo do IPTU da competência 2022.

Art. 3º Ficam atualizados, para fins administrativos de gestão da dívida, os débitos, tributários e não-tributários, no percentual de 10,16% (dez ponto dezesseis por cento).

Art. 4º As Licença para Localização e Verificação do Funcionamento de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e Outros emitidos para o ano de 2021 ficam válidos até 31 de janeiro de 2022, data limite para a sua renovação.

Art. 5º O prazo para pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), sem a incidência de encargos, será até o dia 31 de março de 2022, momento em que deverá ser demonstrada a regularidade fiscal para o gozo do benefício estabelecido no art. 157 do CTM.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Gostoso, 13 de janeiro de 2022.

José Renato Teixeira de Souza

Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso

Data inicial

01/2021

Data final

12/2021

Valor nominal

R\$ 6,19 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período

1,10160180

Valor percentual correspondente

10,160180%

Valor corrigido na data final

R\$ 6,82 (REAL)

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20220117113340
Título	DECRETO DE Nº 075/2022
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	17/01/2022 11:36
Data/hora autorização	17/01/2022 11:36
Data de circulação	18/01/2022
Diário Oficial	Edição nº 00241, data 18/01/2022, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	AGOSTINHO FAGUNDES JUNIOR
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN no dia 18/01/2022 — Edição 00241. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220117113340&link=PMSMG>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/07/2026 22:47



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20220117113340**, intitulada **DECRETO DE Nº 075/2022**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Publicação: 17/01/2022 11:36 | **Autorização:** 17/01/2022 11:36 | **Circulação:** 18/01/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 00241, 18/01/2022 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **AGOSTINHO FAGUNDES JUNIOR**.

RESUMO DO OBJETO

O Decreto nº 075/2022 atualiza a Unidade Fiscal de Referência do Município de São Miguel do Gostoso (UFIRM) para o valor de R\$ 6,82 (seis reais e oitenta e dois centavos) para o ano de 2022, com base no art. 294, §1º, do Código Tributário Municipal (CTM); atualiza o valor venal imobiliário para fins de cálculo do IPTU da competência 2022, mediante incidência do IPCA acrescido de 10,06% (dez ponto seis por cento) sobre o valor venal de 2021, conforme art. 156, §2º, do CTM; atualiza os débitos tributários e não tributários em 10,16% (dez ponto dezesseis por cento) para fins administrativos de gestão da dívida, nos termos do art. 246 do CTM; prorroga a validade das Licenças para Localização e Verificação do Funcionamento de Estabelecimentos emitidas para 2021 até 31 de janeiro de 2022, data limite para renovação; e estabelece o prazo para pagamento do IPTU sem encargos até 31 de março de 2022, condicionado à regularidade fiscal para gozo do benefício previsto no art. 157 do CTM, entrando em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220117113340&link=PMSMG>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/07/2026 22:47